

PROJETO DE LEI Nº 61/98



DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ, EM UMIRIM, NA FORMA
.....
QUE INDICA .
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de
Ao Sr. em de 19....
O Presidente da Comissão de

Autógrafo
22.10.98

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:
.....
.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

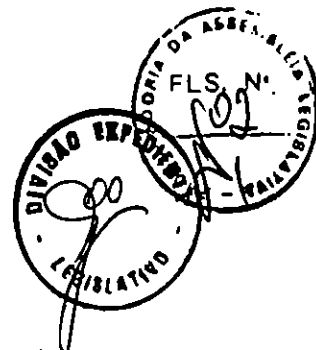
Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



PROJETO DE LEI 0061/98

**PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO**

EM 18 / 8 / 98 REC. POR *Luciano*



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE
ARAÇA, EM UMIRIM, NA FORMA QUE
INDICA.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação da Comunidade de Araça - ACAMUCE, entidade sem fins lucrativos com Sede na localidade de Araça, no Município de Umirim e Foro em Fortaleza, Estado do Ceará

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 03 de Agosto de 1998.

1
DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

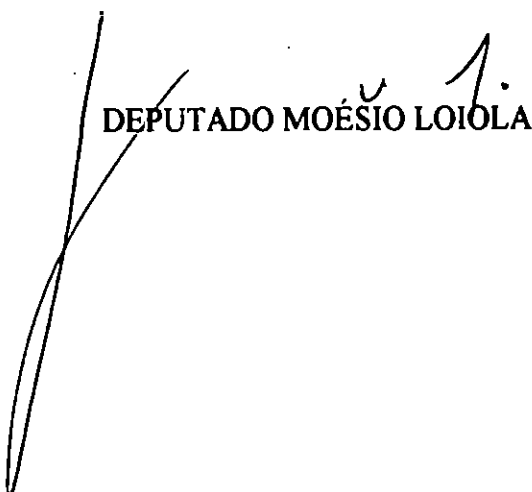
Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação da Comunidade de Araça, localizada no município de Umirim-Ce, com Sede na localidade de Araça, vem prestando relevantes serviços nas áreas de saúde, habitação, educação, segurança pública e em outros aspectos da vida da população daquele distrito e também de suas vizinhanças.

Tratando-se de uma área carente de recursos e necessitada de assistência, o trabalho da Associação tem sido de grande importância para a população local e é pelo que exponho que reivindico seja esta Associação considerada de utilidade pública.



DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ -
MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE.**

SEDE SOCIAL: R. Pedro Melo , Nº 753 - casa 55 - Ant. Bezerra - Cep: 60360-220 - Fort-Ce. - Fone: 235.2643
SEDE ADMINISTRATIVA - Localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce. CGC Nº 01.669.404/0001-35
REGISTRADA NO 3º RPJ DE FORTALEZA-CE SOB O Nº 132274



PROTOCOLO

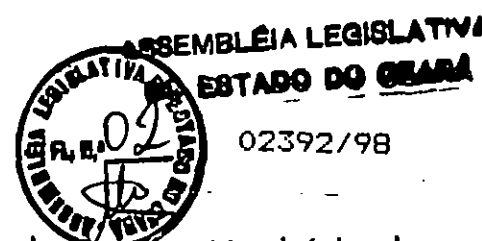
RECEBI
06 MAI 1998

AO

Exmo. Sr.

DEP. MOÉSIO LOIOLA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



02392/98

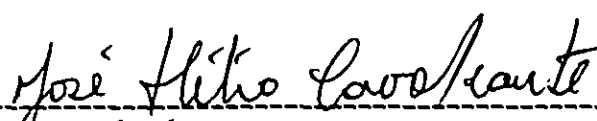
Associação da Comunidade de Araçá - Município de Umirim-Ce., através de seu Presidente - representante legal - abaixo assinado, vem, mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência que seja concedido, Declaração de Utilidade Pública Estadual para a entidade acima citada. Para tanto junto a presente os documentos comprobatórios.

Solicitamos ainda que após declarada seja publicado no Diário Oficial do Estado.

Desde já, agradeço a atenção dispensada para este assunto, e no aguardo de um breve retorno, subscrevo - me.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Araçá - 06 de maio de 1997



JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE
Presidente



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 132274
04 Fev 97 - PAGINA 2/8
Emis. R\$ 44,95

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARACÁ MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - Associação da Comunidade de Aracá, Município de Uruburetama-Ce., também designada sigla (ACAMUCE), constituída em 13 (treze) de Setembro do ano de 1996 (hum mil novecentos e noventa e seis) é uma Entidade Cível, (sem fins lucrativos) com duração por tempo indeterminado, com sede provisória à Rua Pedro Melo, Nº 753 - Casa 55, Bairro Antonio Bezerra - Fortaleza-Ce., com Foro Jurídico e Registral na comarca de Fortaleza-Ce. é composta de todos que livremente dela queiram participar, sem discriminação de sexo, cor, raça, credo religioso e político.

Art. 2º - Associação da comunidade de Aracá tem por finalidade:

- Fazer a defesa dos interesses comuns dos sócios;
- Realizar estudos para aprofundamento dos seus trabalhos;
- Estimular troca de experiências com os moradores de outros, na defesa de seus direitos;
- Reinvidicar junto aos poderes públicos a execução das medidas fundamentais, que lhe garantam uma melhor qualidade de vida, com saúde, educação, habitação, segurança pública e outros aspectos da vida da população carente;
- Proteger a educação das crianças carentes, orfãos, inválidos, idosos e gestantes.

Art. 3º - No desenvolvimento das suas atividades, a Associação da comunidade de Aracá, poderá firmar convênios com Entidades Públicas ou Privadas, Estaduais, Municipais, Nacionais ou Internacionais, a fim de proteger a educação das crianças e adolescentes que vivem sujeitos aos vícios, ao crime, a fome e ao analfabetismo, sem amparo familiar, para levá-los à uma sociedade justa.

Art. 4º - A Associação da comunidade de Aracá, terá um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no art. 4º deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 6º - A Associação da comunidade de Aracá, é constituída por números ilimitados de sócios distribuídos nas seguintes categorias: Fundador, Benfeitor, Honorários, Contribuintes e outros.

Parágrafo único: A Associação da comunidade de Aracá, para o aperfeiçoamento de seus trabalhos, criará e manterá departamento, eleito por uma Assembleia Geral.

[Assinatura]
Eduardo Domingos da Silva
- ADVOGADO -
OAB/CE 7989 - CPF 906.511.18-48

1. Estatuto

Art. 7º - São direitos dos sócios, quítes com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos electivos;**
II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - Outras que julgar necessárias.

o. Cláudio Palácio M. Sar
Escrevente Compromissado

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;**
II - Acatar as determinações da diretoria;
III - Outras que julgar necessárias.

Art. 9º - Os sócios não responder nem mesmo subsidiariamente pelos

encargos da administração.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Associação da Comunidade de Araçá, será administrada por:

- I - Assembléia Geral;**
II - Diretoria ;
III - Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;**
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;**
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 30º;**
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**
- V - Decidir sobre a Cassação de mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, que não estiverem cumprindo fielmente o Estatuto;**
- VI - Outras que julgar necessárias.**

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
III - Outras que julgar necessárias.

Luiz Domingos da Silva
• AVOGADO •
OAB/CE 7989 • CPF 906.577.198-49

convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de número de sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de Edital, afiação na sede da Instituição, publicado na Imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 16º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro e um Conselho Fiscal.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais uma reeleição consecutiva.

Art. 17º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Entrozar-se com Instituições Públicas e Privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Outros que julgar necessários.

Art. 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação da Comunidade de Araçá, ativa e passivamente, Judicial e extrajudicial;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Outros que julgar necessários.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir em caso de vacância até o término;
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as Atas;

[Assinatura]
Luis Domingos da Silva
- ADVOGADO -
OAB/CE 7989 - CPF 908.509.768-43

- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Outros que julgar necessários.

Art. 22º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário.

Art. 23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balanço ao conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a Tesouraria;
- VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Outros que julgar necessários.

Art. 24º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

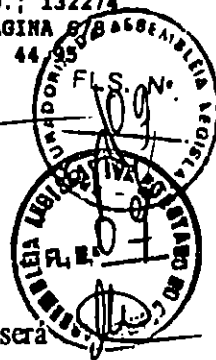
Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de Escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
- III - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- V - Outras que julgar necessários.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Ante Domingos da Silva
- ADVOGADO -
OAB/CE 7989 - CPF 908.577.768-48



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 28º - O patrimônio da Associação da Comunidade de Araçá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

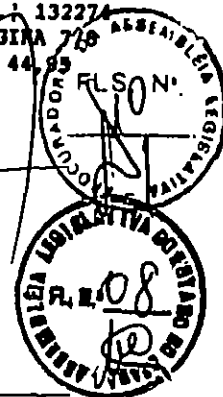
Art. 30º - A Associação da Comunidade de Araçá, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembléia Gera.

Art. 33º - Em tempo o presente Estatuto é reformado a fim de atender as exigências do CNAS-CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que em uma Assembléia Geral convocada pela Diretoria a esse fim, verificamos a existência de quorum legal, deu-se início a leitura do referido Estatuto, que após lido, fica aprovado por todos os sócios presentes.

Luiz Domingos da Silva
- ADVOGADO -
OAB/CE 7989 - CPF 905.500.708-40



Dez. Clarion Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado

PRESIDENTE:

José Hélio Cavalcante

JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, REPRESENTANTE, RESIDENTE A RUA PEDRO MELO, 753 CASA 55 - ANTONIO BEZERRA - FORTALEZA-CE, RG: 94002262337 - CPF: 053.483.153-20 - FONE: (085) 235.2643.

VICE-PRESIDENTE:

Maria Ilca Pereira dos Santos

MARIA ILCA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE A RUA PEDRO MELO, 753 CASA 55 - ANTONIO BEZERRA - FORTALEZA-CE, RG: 96010053772 - CPF: 455.201.513-34 - FONE: (085) 235.2643.

1º SECRETÁRIA:

Maria do Carmo Pereira dos Santos

MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE EM ARAÇÁ MUNICIPIO DE URUBURETAMA-CE, RG: 2377650/92.

2º SECRETÁRIO:

José Pereira dos Santos

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE EM ARAÇÁ MUNICIPIO DE URUBURETAMA-CE, RG: 1.247.667.

1º TESOUREIRO:

João Jaime Pereira dos Santos

JOÃO JAIME PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RESIDENTE EM ARAÇÁ MUNICIPIO DE URUBURETAMA-CE, RG: 2442477/92.

2º TESOUREIRO:

José Edmar Pereira dos Santos

JOSÉ EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE EM ARAÇÁ MUNICIPIO DE URUBURETAMA-CE, RG: 2325061/92.

CONSELHO FISCAL:

Maria Helena Chaves dos Santos

1º MEMBRO EFETIVO MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE EM ARAÇÁ MUNICIPIO DE URUBURETAMA-CE, RG: 2459008/92.

Edna Domingos da Silva
- ADVOGADO -
TABICE 7989 - CPF 908.5... - 88-48

2º MEMBRO EFETIVO

Maria Elenir Verçosa Chaves

MARIA ELENIR VERÇOSA CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE À RUA ROSA LEITE DE OLIVEIRA, Nº 44 - JARDIM IRACEMA, FORTALEZA-CE, RG: 1122860/86.



3º MEMBRO EFETIVO

Antônia Pereira Duarte Caxiado

ANTÔNIA PEREIRA DUARTE CAXIADO, BRASILEIRA, CASADA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE À RUA PORTO DA ROSA, Nº 884, GENIBAÚ - FORTALEZA-CE, RG: 91010014709.

SUPLENTE:

1º SUPLENTE:

Ivönice Araújo de Souza

IVONICE ARAÚJO DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE À RUA PEDRO MELO, Nº 753 CASA 25, ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA-CE, RG: 386.944.

2º SUPLENTE:

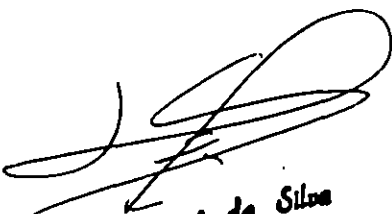
Kátia Suelly Araújo de Souza

KÁTIA SUELY ARAÚJO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE À RUA PEDRO MELO, Nº 753 CASA 25, ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA-CE, RG: 42385553-87.

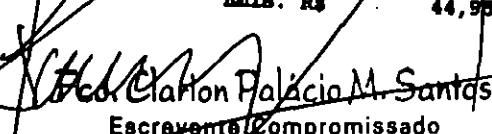
3º SUPLENTE:

Regiane Araújo de Souza

REGIANE ARAÚJO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRENDA DO LAR, RESIDENTE À RUA PEDRO MELO, Nº 753 CASA 25, ANTONIO BEZERRA, FORTALEZA-CE, RG: 1404311-87


Celso Domingos da Silva
- ADVOGADO -
JARI/CE 7989 - CPF 808.555-88-48

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro NO.: 132274
04 Fev 97 - PAGINA 8/8
Emls. R\$ 44,90


Cláudio Palácio M. Santos
Escritor Compromissado

8º REGISTRO DE TÍT. E D. CS. DE FORTALEZA - CEARÁ

-TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO-

O presente escrito está lincado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TÉRMO lavrado a teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, arts. 2º, VI, 50 e Incisos, e art. 74.

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escritor Compromissado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 134344
24 Mar 97 - PAGINA 1/2
Bril. Rg 33,71

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE, ACAMUCE

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CGC Nº 01.669.404/0001-35

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE. REGISTRO Nº 132274

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08.03.1997, deliberou a alteração na Razão Social da Entidade e adendou ao artigo 1º um PARÁGRAFO ÚNICO.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM -CE. ACAMUCE.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM -CE, também designada pela sigla ACAMUCE.....

PARÁGRAFO ÚNICO: A "ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM, terá sua sede administrativa na localidade de Araçá, Município de Umirim.

Art. 2º - Esta Alteração do Estatuto Social entrará em vigor na data de sua averbação no órgão competente, revogadas as disposições em contrário.

Araçá - Município de Umirim - Ceará, 08 de março de 1997.

Presidente: José Hélio Cavalcante
JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, representante, residente à Rua Pedro Melo, 753, Casa 55, Antº Bezerra, CPF 053.483.153-20, RG 94002262337/SSP-CE.

Vice-Presidente: Maria Ilca Pereira dos Santos
MARIA ILCA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Pedro Melo, 753, casa 55, CPF 455,201.513-34, RG 96010053772/SSP-CE.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria do Carmo Pereira dos Santos
MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente na localidade de Araçá, Município de Umirim-CE, RG 2377650-92/SSP-CE.

SEGUNDO SECRETÁRIO: José Pereira dos Santos
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Araçá, Município de Umirim-CE., RG 1.247.667/SSP-CE.

PRIMEIRO TESOUREIRO: João Jaime Pereira dos Santos
JOÃO JAIME PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., RG 2442477-92/SSP-CE.

SEGUNDO TESOUREIRO: José Edmar Pereira dos Santos
JOSÉ EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., RG 2325061-92/SSP-CE.

1º CONSELHEIRO EFETIVO: Maria Helena Chaves dos Santos
MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente na localidade de Araçá, Município de Umirim-CE., RG 2459008-92/SSP-CE.

2ª CONSELHEIRA EFETIVA: Maria Elenir Verçosa Chaves
MARIA ELENIR VERÇOSA CHAVES, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Rosa Leite de Oliveira, 44, Jd. Iracema, Fortaleza-Ce., RG 1122860/SSP-CE.

3ª CONSELHEIRA EFETIVA: Antônia Pereira Duarte Caxiado
ANTONIA PEREIRA DUARTE CAXIADO, brasileira, casada, do lar, residente em Fortaleza à Rua Porto Rosa, 884, Genibaú, RG 91010014709/SSP-CE.

SUPLENTE: Ivone A Araújo de Souza
IVONICE ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, RG 386.944/SSP-CE.

SUPLENTE: Kátia Suelly Araújo de Souza
KÁTIA SUELY ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, RG 4238553-87/SSP-CE.

SUPLENTE: Rejane Araújo de Souza
REJANE ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, RG 1404311-87/SSP-CE.

Visto: [Assinatura]
Visto: Dra. M. SANTA DE MELO ROCHA
ADVOGADA - OAB-CE. 4712
CPF 322.125.503-91

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO
DE UMIRIM-CE, ACAMUCE.

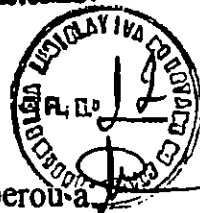
3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 146800
04 Set 97 - PAGINA 1/2
Emle. R\$ 33,73

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CGC Nº 01.669.404/0001-35

3º R.P.J DE FORTALEZA-CE. 1ª AVERBAÇÃO Nº 134344

OÃO SANTI DA SILVA
ESCRITURA AUTORIZADA



Em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05.04.97, deliberou-se a alteração no item V do Artigo 19º e no item II do Artigo 23º.

ARTIGO 19º- Compete ao Presidente:

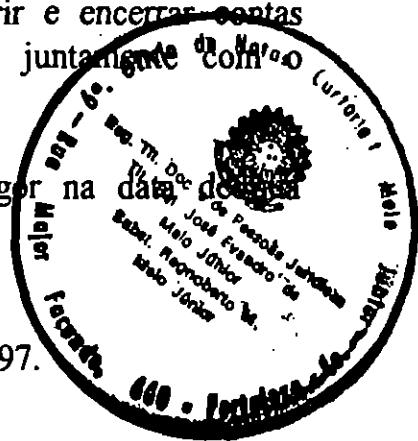
V- Outros que achar necessário, inclusive assinar cheques conjuntamente com o 1º tesoureiro, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras.

ARTIGO 23º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e realizar quaisquer operações financeiras, juntamente com o Presidente.

Esta Alteração do Estatuto Social entrará em vigor na data de sua averbação no órgão competente, revogadas as disposições em contrário.

Araçá - Município de Umirim - Ceará, 05 de abril de 1997.



Presidente:

JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE, brasileiro, divorciado, representante, residente à Rua Pedro Melo, nº 753, casa 55, Antº. Bezerra, CPF 053.483.153-20, RG 94002262337/SSP/CE.

Vice-Presidente:

MARIA ILCA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, prenda do lar, residente à Rua Pedro Melo nº 753, casa 55, Antº. Bezerra, CPF 455.201.513-34, RG 96010053772/SSP-CE.

PRIMEIRA SECRETÁRIA:

MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, prenda do lar, residente na localidade de Araçá, Município de Umirim-CE, RG 2377650-92/SSP-CE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PROVIMENTO 06/97
Emolumento	(32,05)
FERMOJU	(1,60)
ACM	(9,08)
Nº Selo	44 66 52 90
Via(s)	01
VALIDA E FORTALEZA-CE	

CARTÓRIO BARROS LEAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTOS
RUA PEDRO BORGES, 20 - SALAS 702 E 705 - FONE / FAX: (085) 231.8048
FORTALEZA - CEARÁ

DISTRIBUIDO AO CARTÓRIO: 3o-OFFÍCIO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/97





SEGUNDO SECRETÁRIO:

José Pereira dos Santos
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na localidade de Araçá, Município de Umirim-CE., RG 1.247.667/SSP-CE.

PRIMEIRO TESOUREIRO:

João Jaime Pereira dos Santos
JOÃO JAIME PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., RG 2442477-92/SSP-CE., CPF 624.083.303-78.

SEGUNDO TESOUREIRO:

José Edmar Pereira dos Santos
JOSÉ EDMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., RG 5325061-92/SSP-CE.

1ª CONSELHEIRA EFETIVA:

Maria Helena Chaves dos Santos
MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, casada, prenda do lar, residente e domiciliada na localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., RG 2459008-92/SSP-CE.

2ª CONSELHEIRA EFETIVA:

Maria Elenir Verçosa Chaves
MARIA ELENIR VERÇOSA CHAVES, brasileira, solteira, prenda do lar, residente Rua Rosa Leite de Oliveira, nº 44, Jardim Iracema, Fortaleza-Ce., RG 1122860-86/SSP-CE.

3ª CONSELHEIRA EFETIVA:

Antônia Pereira Duarte Caxiado
ANTONIA PEREIRA DUARTE CAXIADO, brasileira, casada, prenda do lar, residente em Fortaleza à Rua Porto da Rosa, nº 884, Genibaú, RG 91010014709/SSP-CE.

SUPLENTE:

Ivonice Araújo de Souza
IVONICE ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, casada, prenda do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, Antº. Bezerra, RG 386.944/SSP-CE.

SUPLENTE:

Kátia Suelly Araújo de Souza
KÁTIA SUELY ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, prenda do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, Antº. Bezerra, RG 4238553-87/SSP-CE.

SUPLENTE:

Rejane Araújo de Souza
REJANE ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, prenda do lar, residente em Fortaleza-Ce., à Rua Pedro Melo, 753, casa 25, Antº. Bezerra, RG 1404311-87/SSP-CE.

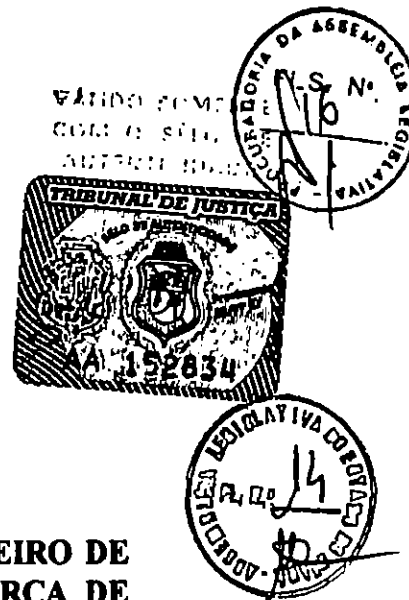
3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 146800
04 Set 97 - PAGINA 2/2
Emls. R\$ 33,73

Visto:

Luiz Domingos da Silva
- ADVOGADO -
OAB/CE 7989 - CPF 906.577.782-08

JOÃO PRISTO DA SILVA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

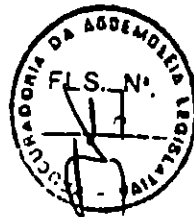
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE URUBURETAMA
JUÍZO DA 2ª VARA**



A DOUTORA MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

C E R T I F I C A como faculta a Lei e a requerimento da parte interessada que, dando busca no acervo processual desta Secretaria a meu cargo, verifiquei existir uma Ação de Feitos Diversos de n.º 1997.031.00316-4, autuada em 07.08.1997, tendo como requerente ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ, contendo as fls. 02/03, relatório firmado pelo Sr. Oficial de Justiça, Antônio Marques Tabosa, mat. 200102-1-4, de teor seguinte: "Antônio Marques Tabosa, brasileiro, casado, Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, designado por este Juízo para diligenciar, no sentido de informar sobre o funcionamento da Associação da Comunidade de Araçá - Município de Umirim - CE, - ACAMUCE, venho a presença de V. Exa. apresentar o relatório que se segue: No dia vinte e seis (26) do corrente mês, dirigi-me à localidade denominada Araçá, pertencente ao Município de Umirim-CE, Termo Judiciário desta Comarca, e após diligências, constatei o seguinte: 1. As reuniões da referida Associação são realizadas na residência do Sr. Valdemar Alexandre Teixeira, morador daquela localidade, não tendo a mesma sede própria; 2. A Associação em tela está em fase inicial, ainda engatinhando e até o momento apenas foram realizadas várias reuniões, ocasião em que foram elaborados projetos, os quais foram encaminhados aos Órgãos competentes, conforme documentos que foram exibidos a este Oficial de Justiça por ocasião das diligências efetuadas, pelo Sr. José Pereira dos Santos, 2º Secretário da Associação. Os projetos mencionados acima são os seguintes: a) ligação de energia elétrica para a comunidade de Araçá; construção de dois poços profundos; construção de uma lavanderia pública; construção de um posto de saúde, sendo estes projetos encaminhados à SEPLAN; b) instalação de duas linhas telefônicas, projeto este encaminhado à TELECEARÁ; c) instalação de água para referida comunidade, cujo projeto foi encaminhado à CAGECE; d) construção de um posto de saúde, sendo este projeto encaminhado à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; e) construção de um templo da Igreja Católica; construção de um salão comunitário; construção de um prédio para funcionar a sede da Associação; construção de um

campo de futebol; transporte coletivo para os moradores da comunidade e a construção de uma praça, bem como um televisor público. A Associação em referência se encontra aguardando as respostas dos projetos encaminhados por parte dos Órgãos acima referidos, sendo que os projetos consignados na letra "e" acima, foram encaminhados ao Governador do Estado do Ceará. É o relatório que tenho a apresentar, ficando este Oficial de Justiça a disposição deste Juízo para esclarecer qualquer dúvida com relação ao presente. Uruburetama, 30 de junho de 1997. (A) Antônio Marques Tabosa Oficial de Justiça Avaliador, Mat. 200102-1-4". Do que para constar, lavrei este Termo que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Uruburetama - Ce, 15 de agosto de 1.997


DRA. MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Válido somente com o selo de autenticidade

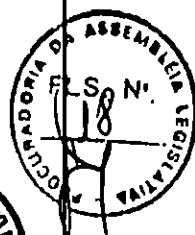


Comarca de Fortaleza



6o Ofício de Notas

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

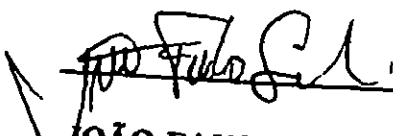


CERTIDÃO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no CARTÓRIO do 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE FORTALEZA- CE. Verificou constar o lançamento do Registro do ESTATUTO SOCIAL de ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, sob protocolo nº 132274, em 04 de Fevereiro de 1997. Certifico ainda que, consta um elemento de averbação 1º Aditivo ao estatuto, que alterou a razão social acima, para ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE, sob protocolo nº 134344, em 24 de Março de 1997. Aduz-se, também a pedido, ateor do art. 5º, XXXIII e XXXIV, a, e b, XX e XXI, e 19, II, da constituição Federal, combinados ao art. 18 e ss. do Código Civil brasileiro, que a entidade preencheu, para a aquisição da personalidade jurídica perseguida, todos os requisitos legais, gozando dos efeitos peculiares àquele em todo território nacional. Certidão exarada pelo comando constitucional do inciso XXXIV, do art. 5º prefalado, isento de taxas. Traslada por mim  em Fortaleza, Ce. 13 de Junho de 1997. Dou fé.

JOÃO AUGUSTO DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Rua Major Faecundo, 660 - Telefones: 231.1573/231.1245 e 231.1555 - DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
FORTALEZA-CE - 6o. Notário Público e Oficial do Registro de Títulos Documentos e outros Papéis
RENOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - TABELIAO SUBSTITUTO - 221.4142


JOÃO FAUSTO DA SILVA
Escrevente Autorizado

JFS/..

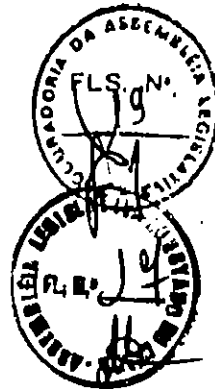


Tribunal da Justiça	
Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6º. OFÍCIO	
Emolumento	ISENTO
FERMOJU	
ACM	
Nº. Sêlo	559810
Via(s)	02
Válido com selo de autenticidade	

Válido somente com
Selo de Autenticidade

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, e considerando de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

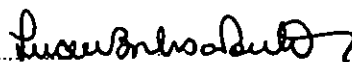
A TESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO DA COM. DE ARAÇÁ MUNIC. DE UMIRIM, situada na LOCALIDADE DE ARAÇÁ* Município UMIRIM

está registrada neste fichário sob o nº 5910S005 / 97, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município, Dr. MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA - JUIZA DA COMARCA

DE URUBURETAMA - CEARÁ

* Sede e Foro Jurídico a Rua Pedro Melo . 753 Casa 55
Bairro Antonio Bezerra - Fort/CE.

Fortaleza, 02 de setembro de 1997


Presidente do F.C.O.S.C.


Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC 01.669.404/0001-35 VÁLIDO ATÉ: 30/08/1999		NÚMERO DE DISCREÇÃO 01.669.404/0001-35 ATUALIZAÇÃO PRINCIPAL 8199-5	
NOME DO ASSOCIADO JOSE PEDRO MELO		CGC 003.483.153-20		CPF DO RESPONSÁVEL 003.483.153-20	
ENDEREÇO FORTALEZA		CGC			
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇA MUNICÍPIO DE UMIRIM / CE					
NOME DO ASSOCIADO JOSE PEDRO MELO					
ENDEREÇO FORTALEZA		CGC			
NÚMERO 753		COMPLEMENTO CASA 35			
BAIRRO/CEP 20340-20		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
DEBENTURADO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS					



ASSOC. DA COMUN. DE ARAÇA MUNIC. DE UMIRIM / CE
CGC: 01.669.404/0001-35

Presidente - José Hélio Cavalcante

ASSOC. DA COMUN. DE ARAÇA MUNIC. DE UMIRIM / CE
CGC: 01.669.404/0001-35

Presidente - José Hélio Cavalcante

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC 01.669.404/0001-35 VÁLIDO ATÉ: 30/08/1999		NÚMERO DE DISCREÇÃO 01.669.404/0001-35 ATUALIZAÇÃO PRINCIPAL 8199-5	
NOME DO ASSOCIADO JOSE PEDRO MELO		CGC 003.483.153-20		CPF DO RESPONSÁVEL 003.483.153-20	
ENDEREÇO FORTALEZA		CGC			
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇA MUNICÍPIO DE UMIRIM / CE					
NOME DO ASSOCIADO JOSE PEDRO MELO					
ENDEREÇO FORTALEZA		CGC			
NÚMERO 753		COMPLEMENTO CASA 35			
BAIRRO/CEP 20340-20		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
DEBENTURADO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS					

ASSOC. DA COMUN. DE ARAÇA MUNIC. DE UMIRIM / CE
CGC: 01.669.404/0001-35

Presidente - José Hélio Cavalcante

ASSOC. DA COMUN. DE ARAÇA MUNIC. DE UMIRIM / CE
CGC: 01.669.404/0001-35

Presidente - José Hélio Cavalcante

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO,

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARACÁ MUNICÍPIO
DE URUBURETAMA - CE.

Nos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às 15:00hs, na sede provisória da associação da comunidade de Aracá Município de Uruburetama - CE, no Rua: Pedro Melo, nº 753 - casa 55, bairro Antônio Bezerra, reuniram-se de livre e espontânea vontade, os moradores da localidade de Aracá - Município de Uruburetama - CE com o objetivo de constituir uma Associação Comunitária, para fins de organizar os moradores da localidade de Aracá - Município de Uruburetama - CE, com o vistas à defesa de seus interesses e reivindicação junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

Foi chamado para presidir a Assembleia, o senhor José Hélio Paivalante, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Sr. do Carmo Pereira dos Santos, para secretariar os trabalhos, ficando assim, composta a mesa. O senhor presidente declarou a importância desse momento para a comunidade. Com seguida o presidente convidou a todos os presentes para discutirem os capítulos e artigos do Projeto do Estatuto da Associação. Foram regidos os trabalhos da Associação como um todo. Terminada a redação foi submetida a votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, valendo tal decisão como demonstração da vontade de constituir a Associação.

Logo após, realizou-se a eleição para preenchi-

mento dos cargos, ficando assim designada a chapa única.

PRESIDENTE: José Hélio Cavalcante

VICE-PRESIDENTE: M^{te} Ilca Pereira dos Santos

1^o SECRETARIA: M^{te} do Carmo Pereira dos Santos

2^o SECRETARIO: José Pereira dos Santos

1^o TESOUREIRO: João Jaime Pereira dos Santos

2^o TESOUREIRO: José Edmar Pereira dos Santos

CONSELHO FISCAL EFETIVO: M^{te} Helena Chaves dos Santos;

M^{te} Glenir Vencosa Chaves; Antonio Pereira Duarte

Exarado. SUPLENTE: Ivonice Araújo de Souza;

Kátia Suelly Araújo de Souza, Rejane Araújo de Souza

A eleição se deu por aclamação. Os eleitos foram no ato empossados, passando a Assembleia a ser dirigida pelo presidente eleito, qual em breve palavras agradeceu a sua eleição, bem como a confiança nele depositada e em seus companheiros eleitos nesta oportunidade.

Terminada a eleição, o Presidente convocou toda a Diretoria e Conselho Fiscal para assinar o Estatuto Social, declarando assim constituída a Associação da Comunidade de Araca Município de Truburutama-CE, que reger-se-á pelo Estatuto aprovado nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Hélio Cavalcante deu por encerrada a Assembleia Geral que Eu M^{te} do Carmo Pereira dos Santos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria eleita, Conselho Fiscal e todos os presentes.

Advogado da Silva
CPF 906.571.98-00
OAB/CE 7989

PRESIDENTE:

José Helio Lavoisier

4



VICE-PRESIDENTE: Maria Tereza Pereira dos Santos

1ª SECRETÁRIA: Maria do Carmo Pereira dos Santos

2ª SECRETÁRIO: José Pereira dos Santos

1º TESOUREIRO: João Laímone P. Almeida dos Santos

2º TESOUREIRO: José Emerson P. Almeida dos Santos

CONSELHO FISCAL: 1ª Maria Helena Chaves dos Santos

2ª Maria Elvira Vences Chaves ; 3ª Antônia Pereira Duarte Laxado

SUPLENTE: 1ª Ivanice Araújo de Souza

2ª Itáq Guly Araújo de Souza ; 3ª Regiane Araújo de Souza

Adv. Domingos da Silva
ADVOGADO
OAB/CE 7989 - CPF 906.511.88-22

Jo. R.T.D. DE FOL
Registro Nº 13.75
04 Feb 97 - INA 2
Eml. R\$ 14,12

Jo. Santo
servente Compromissado

8º REGISTRO DE T.S. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

- TERMO DE GARANTIA DE SERVIÇO -

O presente escrito está lançado nesta serventia com a mais estrita observância às formalidades legais, sendo este TERMO lavrado e teor do CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-9-90, art. 39, VI; 50 e incisos, e art. 74.

Reunião da Diretoria da Associação da Comunidade de Aracá - Município de Umuirim

Nos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, na sede administrativa da Entidade na localidade de Aracá, Município de Umuirim, reuniram-se os membros da Diretoria infra assinados, sob a presidência do Sr. João Hélio Cavalcante, que convidou a mim, Maria do Carmo Pereira dos Santos para secretária. Inicialmente o Sr. Presidente, declarou a necessidade de alterar o Estatuto Social, com relação a Razão Social e adenda ao Artigo Primeiro um Parágrafo Único. A razão da alteração, deu-se a por motivo de localidade de Aracá pertencer ao Município de Umuirim e a Entidade não consta no Estatuto a sua sede administrativa. Posto em votação a proposta de alteração, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir foi elaborado o Edital de Convocação, (com estes nos Artigos, 11º, 12º - II, 14º - I, e 15º e seu Parágrafo Único) cujo teor é o seguinte: São convocados todos os sócios da ACAMUCE, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08.03.1997, às 15.00h em 1ª Convocação com a maioria dos sócios presentes e em 2ª Convocação com qualquer número, na localidade de Aracá para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração da Razão Social; b - Adenda ao Artigo 1º um Parágrafo Único; c) Assuntos gerais. A Reunião foi encerrada com a assinatura dos sócios Aracá, 02 de março de 1997.

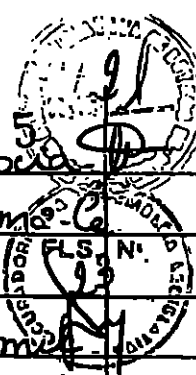
João Hélio Cavalcante

Maria Ilca Pereira dos Santos

Maria do Carmo Pereira dos Santos

João de Deus Pereira dos Santos

[Handwritten signature]
Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escritório Compromissado
~~Oda da Assembleia Geral Extraordinária da Associação da Comunidade de Aracá - Município de Umburanas - Ce~~



Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, na sede administrativa da Entidade na localidade de Aracá, Município de Umirim - Ce, reuniram-se os sócios, os diretores e os conselheiros, como se verifica no final assinado, sob a presença do Sr. Presidente José Flávio Paes de Melo, que convidou a mim, Ubaia do Carmo Pereira dos Santos, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o Sr. Presidente falou da necessidade de alterar o Razão Social da Entidade, haja vista, a mesma não pertencer ao Município de Umburanas e sim ao Município de Umirim. Foi feita a leitura do Edital de Convocação, que encontra-se afixado em vários locais de Aracá, desde o dia 02.03/97, portanto, cinco dias antes da Assembleia, conforme reza o Estatuto Social no seu artigo 15º, e que contém a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Razão Social; b - Adenda ao Artigo 1º um Parágrafo Único; c - Assuntos Gerais. A seguir foi feita a leitura da 1ª Alteração do Estatuto Social cujo teor é o seguinte: Razão Social: Associação da Comunidade de Aracá - Município de Umirim - Ce. ACAMUCE. Artigo 1º - A Associação da Comunidade de Aracá, Município de Umirim - Ce, também designada pela sigla ACAMUCE. - - - - - Parágrafo Único: A "Associação da Comunidade de Aracá - Município de Umirim - Ce, terá sua sede administrativa na localidade de Aracá, Município de Umirim. Artigo 2º - Esta Alteração do Estatuto Social entrará em vigor no data de sua averbação no órgão competente, revogadas as disposições em contrário. Aracá, Município de Umirim - Ce, 08 de março de 1997. Finalizando a leitura, o Sr. Presidente, submeteu-o à votação de todos os sócios presentes, tendo sido a Alteração Estatutária, aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente ~~Escritório de Registro~~ ~~Palácio M. Santos~~ presença de todos, e prome-
teu trabalhos junto aos órgãos públicos, no sentido
de levantar fundos a fim de que a Comunidade
de Oracá tenha melhor qualidade de vida. Nada
mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado
a Assembleia Geral Extraordinária. O presente ato,
foi manuscrito em livro Ata N.º 01. próprio, que
lida e aprovada, será assinada por todos os mem-
bros da Diretoria e do Conselho Fiscal e todos os
associados presentes, no final assinados. O livro
Ata será registrado no 3.º RPI de Fortaleza, para
que surta seus legais efeitos jurídicos e a Primeira
Alteração do Estatuto Social será averbada à
margem dos atos constitutivos registro no
132274 do 3.º RPI da Comarca de Fortaleza-Lema:
e C.G.C. nº 01.669.404/0001-35.

Oracá - Município de Unimim-CE, 08 de março de 1997
foi Ilídio Cavalcante.

Maria Rosa Pereira dos Santos

Maria Rosa Pereira dos Santos

João Jaime Pereira dos Santos

João Emílio Pereira dos Santos

Maria Helena Chaves dos Santos

Maria Elenir Vercosa Chaves

Antônia Pereira Duarte Caxiado

Tróvice Araújo de Souza

Kátia Guelly Araújo de Souza

Regiane Araújo de Souza

Francisco Uchoa Ferreira Neto

Terezinha Moura Gomes

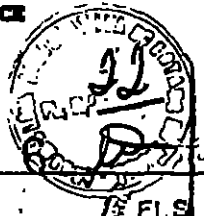
Regina Sousa de Moraes Uchoa

Fernando Uchoa Ferreira

Maria Tércia Mendes Florêncio

Rosma Mendes Ferreira

Raimunda Rodrigues Duarte Ferreira



Eccl. Carlos Palácio M. Santos
Escritório Comissariado
Maria ~~Theresa~~ ~~Barbosa~~ ~~dos Santos~~
Eunila ne ~~Barbosa~~
Orleam Pinto Souza

Francisco José dos Santos Caxiado
Baria Helena Chaves dos Santos
Mario Clide Alves Barbosa
Jú Pereira dos Santos
Antônio mendonça Pinto

Francisca Borges mendonça
maria Borges mendonça
Edimundo Borges mendonça
maria Jeanine Lima mendonça
João Batista Pinto

João Valério do Nascimento
Moneos Antonio Saraiva Santo
Elo Pereira Duarte

marcos Paulo Ferreira da Nascimento
Joaquim Luciana Alexandre Mendes
Antônio Nogueira Pires Mendes
Manoel Pires Mendes

João Batista Alves Moraes
maria do Socorro Pinto Barbosa

Francisco Ricardo Pinto Barbosa
Luzia Alves de Souza
Cosme Lopes de Oliveira

Maria Ana Lúcia Alexandre Mendes
maria Valquíria do Nascimento
Benedito Simplicio do Nascimento

maria do Socorro Alexandre Mendes
Francisco Weliton Alexandre Mendes
maria Conceição do Nascimento

João Marcos do Nascimento
Antonio Mourino de Oliveira

João Lopes de Oliveira
Rogério Monteiro de Oliveira
André Pereira Pinto

Foro do Palácio M. Santos
Escritório de Escrevente

Sandrielle Escrevente Contabilista de Oliveira

JORNA GAMA DE OLIVEIRA

Wagner Sales dos Santos

Antônia Herberne Chaves dos Santos

Jose Enem P. Lacerda dos Santos

MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS

Maria Elnir Vencosa Chaves

Maria Edite Pereira dos Santos

MARIA ALZIRA TEFEIRA DOS SANTOS

Antônio Rodrigues Duarte

Albina Pereira Duarte

Jose Pereira Duarte

Francisco Pereira Duarte

Leoneide Pereira Duarte

Francinilde Pereira Duarte Laxabro

Raimundo Norato Borges Mendonça

Mary Furado de Souza

Raimundo Domingos dos Santos

Leidy Ferreira de Souza

Albina Gomes de Sousa

Elmar Pinto Rodrigues

Geralda Pires Mendes

Marcelo Mendes de Oliveira

Maria Albina de Sousa Mendes

Maria Pires Mendes

Maria Viviane Araújo de Oliveira

Helith Oliveira Lopes

M^{te} Lucilide Gomes Pinheiro

Antônio de Moura

Quarupiana Julia da Silva

Luizma Ferreira do Nascimento

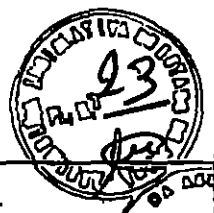
Francisca Valdire B. Oliveira

Donira Rocha Duarte

Jose Uchôa da Silva

Antônia Benedita de Oliveira

Maria Socorro Rocha Duarte



FLS. No 25

[Handwritten signature]
João Mendes Gomes

João Nunes de Freitas

Maria Gomes Mendonça

João de Moura Gomes

Maria Mendonça Gomes

ANTONIO MELOS DE OLIVEIRA

Maria Rêgo da Silva

Raimundo Alexandre Vasconcelos

Francisco de Assis Alves Vasconcelos

Maria da Penha Alves Vasconcelos

Maria Alves Vasconcelos

Monalves Vasconcelos

Raimundo Romão Alves Vasconcelos

Rosa Maria Alves de Sousa

Maria das Graças Gomes dos Santos

Indiana Maria Uchoa Gomes

Isidiana Maria Uchoa Gomes

Antônio Nivaldo Uchoa Gomes

Raimundo de Sousa Uchoa

Raimundo Gomes da Silva

Maria Elisina Gomes dos Santos

Carlos Rêgo Sousa

Raimundo Pombo de Araújo

Pratilda Pinheiro Ferreira

Juliana Pinheiro Ferreira

Sebastião Sales Batista

Gláuciane Alves Barbosa

Daniel Alves Barbosa

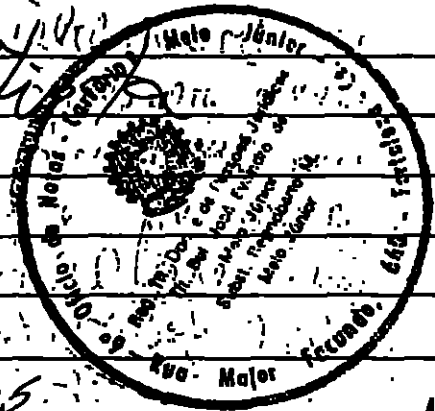
MARIA GLAUCIANE ALVES BARBOSA

Maria Vercosa Chaves

Luís Guilherme Pinheiro dos Santos

Antônio Herlânia Chaves dos Santos

Maria Valéria Pereira dos Santos Cavalcanti



Dr. N. SANTANA DE MELO ROCHA
ADVOGADA - OAB/CE 477
CPF 322.125.503-22

9

Reunião da Diretoria da Associação da Comunidade de Orca - Município de Umirim - Ce - Acamuce.

As vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, na sede administrativa da entidade na localidade de Orca, Município de Umirim, reuniram-se os membros da Diretoria infra assinados, sob a presidência do Sr. José Hélio Cavaleante, que convidou a mm. Maria do Carmo Pereira dos Santos para secretária. Inicialmente o Sr. Presidente, declinou a necessidade de alterar o Estatuto Social, com relação alteração no item V do Artigo 19º e no item II do Artigo 23º. A razão da alteração, dou-se-a por motivo do Estatuto Social, não fala bem claro nas contas bancárias abertura e movimentos de contas. Posto em votação a proposta de alteração, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir foi elaborado o Edital de convocação, com efeito nos Artigos, 11º, 12º - II, 14º - I e 15º e seu Parágrafo Único cujo teor é o seguinte: São convocados todos os sócios da ACAMUCE, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizado no dia 05.04.97, às 15.00h em 1ª convocação com a maioria dos sócios presentes e em 2ª convocação com qualquer número. A reunião foi encerrada às 17.00h dos Sócios 29.03.97

Identidade José Hélio Cavaleante
Presidente Maria do Carmo Pereira dos Santos
Secretária Maria do Carmo Pereira dos Santos
Assessoria José Hélio Cavaleante

CARTÓRIO BARROS LEAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação da Comunidade de Aracá - município de Umirim - ce, Aramure.



Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete, às quinze horas, na sede administrativa da Entidade na localidade de Aracá, município de umirim-ce, reuniram-se os sócios, os diretores e os conselheiros, como se verifica no final assinado, sob a presença do Sr. Presidente José Hélio Paraleante, que convidou a mim "maria do Carmo Pereira dos Santos, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o Sr. Presidente falou da necessidade de alterar o Estatuto Social da Entidade com relação alteração no item V do Artigo 19º e no item II do Artigo 23º. Foi feita a leitura do Edital de convocação, que encontra-se afixado em vários locais de Aracá, desde o dia 29.03/1997, portanto, cinco dias antes da Assembleia, conforme sugere o Estatuto seu artigo 15º, e que contém a seguinte

Ordem - do - Dia: a) Alteração no item V do Artigo 19º e no item II do Artigo 23º; b- assuntos gerais. A seguir foi feita a leitura da 2ª alteração do Estatuto Social cujo teor é o seguinte: Artigo 19º - compete ao Presidente: V- Outros que achar necessário, inclusive assinar cheques conjuntamente com o 1º tesoureiro, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras. Artigo 23º - Compete ao Primeiro Vice-presidente: II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e realizar quaisquer operações financeiras, juntamente com

CARTÓRIO BARROS LEAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMPLANTAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTOS
RUA PEDRO BORGES, 130 - FONE: (085) 207.8548
CELESTINO - C.E.A.N.A.
30 - OFÍCIO
03/09/97
DISTRIBUÍDO AO CARTÓRIO:
DATA DA DISTRIBUIÇÃO:

8

O Presidente. Esta Alteração do Estatuto Social entrará em vigor na data de sua averbação no órgão competente, revogadas as disposições em contrario. Aracá município de Umirim - Ceará 05 de abril de 1997 finalizando a leitura, o Sr. Presidente, submeteu-o a votação de todos os sócios presentes, tendo sido a Alteração Estatutária, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado a Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata, foi manuscrita em livro Ata Nº 11 - próprio que li-la e aprovada será assinada por todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e todos os associados presentes, no final assinados. O livro Ata será registrado no 3º R.P.T. de Fortaleza, para que surta seu devido efeito jurídico e a Segunda Alteração do Estatuto Social será averbada a margem dos atos constitutivos registro no 132974 do 3º R.P.T. da Comarca de Fortaleza - Ceará e CEC Nº 01.669.404/0001 - 35.

Aracá-município de Umirim-Ce, 05 de abril de 1997.

João José Hilário Lave/cante

Maria Ilce Pereira dos Santos

Maria de Carmo Pereira dos Santos

João Pereira dos Santos

João Gomes Pereira dos Santos

João Manoel Pereira dos Santos

Bonina Helena Chaves dos Santos

Maria Elvina Vercosa Chaves

Antônia Antônia Pereira dos Santos



Sonia
 Katia
 Rejane

Gervasio de Souza
 Fátio Guey Pinheiro de Souza
 Rejane Araújo de Souza

José dos Santos Cavalcante
 Formosa Jansen M. Sales
 Manoel Pedro Barbosa
 Francisco Gaudêncio
 Francisco Antonio Mendes Soares

Francinalva Mendes Barbosa
 Maria Irizema Mendes Barbosa

Manuel Francisco Mendes Barbosa
 José Agostinho Pinto Silva
 Jacqueline Almeida de Souza Lima

Maria José Oliveira de Souza

Raimunda Mendes Teixeira Mendonça
 Maria Augusta Barbosa

Maria Nilton Cavalcante
 Sônia Tezsa Mattos

José Luiz Mattos de Souza

Valdemar Almeida Teixeira

Eliete Mendes Lima

José Amado Pereira Lima

Edite M. Teixeira

Maria M. Teixeira

João Maria Gomes Teixeira
 Rita Teixeira

Roziana Pereira Ferreira

Janna Dione Silveira Raulino Santana

M^{re} Conceição Santiago

Manoel do Carmo Almeida
 Lucy Maria de Souza Almeida

Formosa de Almeida de Souza

João Pedro de Souza

Maria da Conceição S. de Souza

Opinação Lopes de Oliveira

Roberto Simplicio Gomes

Antonio Gama do Olyera

Raul de Cassia da Silva

Carlos M^{te} Sousa dos Santos

Maria Conceição dos Santos Rodrigues

Maria Pinto Pereira Nascimento

Maria Elione Pereira Nascimento

Maria Elizabete Pereira do Nascimento

João Jorge do Nascimento

~~Francisco de Almeida~~

Tereza das Neves Gomes Ferreira

Jose Haroldo Uchôa Gomes

João Arnaldo Uchôa Gomes

Lidiana M^{te} Uchôa Gomes

Luiz Ricardo Gomes Brandão

Rosa M^{te} Alves de Sousa

Antonio Meroldo Uchôa Gomes

Francisco Heroldo Uchôa Gomes

Francisco de Assis Alves Vasconcelos

Raimundo Alexandre Alves Vasconcelos

Maria da Penha Alves Vasconcelos

Maria Alves Vasconcelos

Manoel Alves Vasconcelos

Maria Socorro Rocha Duarte

Yvoneira Rocha Duarte

~~Luiz~~

Leiride Soares Nogueira

Maria Gomes Mendonça

João de Moura Gomes

Maria Mendonça Gomes

Francisca Valente G. Mendonça Sousa

Francisca Valmeira G. Mendonça Faria

Maria Mendonça Pinto

R^o L^o Lopes de Oliveira

Leonardo Mendes Ferreira



maria buzanira pinto de souza

maria Gleiciame Alves Barbosa.

Dania de Alves Barbosa

Jacinta Oliveira Lopes

José Valdecir de Nascimento

Francisco Ricardo P. Barbosa

José Luísa Alexandre Mendes

maria do Socorro Pinto Barbosa

Francisca Araújo de Oliveira

Antônio Monteiro de Oliveira

Damiana gama de Oliveira

Leuzi Faria de S. de Souza

Aleluia Gomes de Souza

Luzia Alves de Souza

Cosmo Lopes Oliveira

Raimundo Araújo de Souza

Paulinha P. Ferreira

JULIA P. FERREIRA

Antônio Pontes Ferreira

Silvestre Sabo Batista

FRANCISCO DIAXIS BARBOSA

MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA

Leonardo Mendes Ferreira

Leonardo Mendes Ferreira

maria lucia medes Ferrreira

Raimundo Norato Borges mendonça

Edimundo Borges mendonça

maria Joaze de S. Mendes

José Pereira dos Santos

Antônio mendonça Pinto

maria da Silva Borges mendonça

maria Borges mendonça

Marcos Antônio Saraiva Santo

Francisca Borges mendonça

maria pereira pinto

9 Ramundo Albuquerque dos Santos
Carlos Domingos dos Santos
Moria Valucelia do Nascimento
Benedito Simplicio do Nascimento
Jose Valdecilio do Nascimento
marcelo mendes oliveira
maria pires mendes
geralda Pires mendes
Damião Gama de Oliveira
maria Conceição do Nascimento
Terezinha Gama de Oliveira
maria aparecida Lopes dos Santos
Antonio Marcos Pires mendes
Márcia Ana Luiza Alexandre Mendes
Márcia do Socorro Alexandre Mendes
Manoel Pires mendes
João Manoel Feitosa Vasconcelos
Abelha Pereira Duarte
Leandro Pereira Duarte
João Pereira do Duarte
Francisco Pereira Duarte
Antonio Rodrigues Duarte
Márcia Roldão Duarte
Antonio Valmir Rocha Duarte
Zélio Pires Mendes
Antônia Barbene Chaves dos Santos
Bárbara Helena Chaves dos Santos
João Pereira dos Santos
maria Alencar Barbosa dos Santos
Guilherme Lopes
João Gomes Pereira dos Santos
Uma Gledys Cavalcante Costa
Luciélia Cavalcante Costa
maria Valdeir Pereira dos Santos Cavalcante
maria Cristiane Mendes Teixeira
Francisco Ferreira de Moraes

Luiz Domingos da Silva
• ADVOGADO •
• 7989 • CPF 986.577.788-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - CEARÁ



REQUERIMENTO Nº

1.6968/97

CERTIDÃO Nº

29546/97

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE ARACA MUN DE UMIRIM CEARA

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

01.669.404/0001-35

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR *****
EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

ORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

PEDRO VALTER LEAL

Subprocurador-Chefe

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.
ART. 36. DO DECRETO 84.702/80.

0297000643201

OBS.: QUALQUER RAGURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE UMIRIM



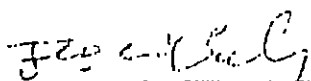
Prefeitura Municipal de Umirim

ADM.  UMIRIM UNIDO PELO POVO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação da Comunidade de Araçás, Município de Umirim-Ce, CGC nº 01.669.404/0002-25 está em pleno funcionamento.

Umirim-Ce, 11 de Maio de 1.998.



FRANCISCO CARLOS UCHOA SALES

PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM

A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade. Dou fé
Fortaleza,
14 MAI 1998

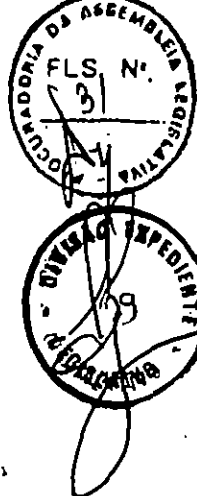
14 MAI 1998

PENALTI DE R\$ 100,00 - Tabela
DE MULTA LEITADA - ASTELO BRANCO SUEA
LEITADA - COMEN - GOIUBIA - FSC - Substitua
MENTE - EM DELO DE AUTENT. DA

At. 2º fls. "B"
Especifico o tempo em
que a ASSOC. está em plen.
atividade

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, do 14/03/1960, o considerando de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 8.372, de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

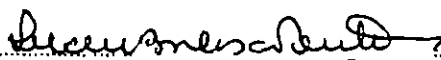
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

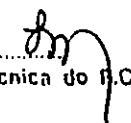
A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A., para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNIC. DE UMIRIM-- CE situada
na LOCALIDADE DE ARAÇÁ Município UMIRIM-- CEARÁ está registrada neste fichário
sob o nº 5910S005 / 97, com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município. Dr. FRANCISCO CARLOS UCHÔA SALES - PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE

Fortaleza, 14 de MAIO

de 19 98


Presidente do F.C.O.S.C.


Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

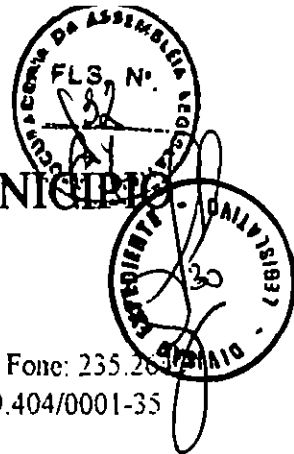
←
(original)

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º
do Decreto nº 10.165, de 19.02.1973.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º só será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE.

SEDE SOCIAL: R. Pedro Melo , Nº 753 - casa 55 - Ant. Bezerra - Cep:60360-220 - Fort-Ce. - Fone: 235.26.1111
SEDE ADMINISTRATIVA - Localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce. CGC Nº 01.669.404/0001-35
REGISTRADA NO 3º RPJ DE FORTALEZA-CE SOB O Nº 132274



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço Anual de 1996 e 1997 da Associação da Comunidade de Aracá - Município de Umirim-Ce., foram afixados em vários locais da comunidade a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Associação não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº. 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Araçá, 28 de maio de 1998.



PRESIDENTE

JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE

CPF Nº 053.483.153-20

RG Nº 9400226233-7 SSP/CE.

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE.

SEDE SOCIAL: R. Pedro Melo, Nº 753 - casa 55 - Ant. Bezerra - Cep:60360-220 - Fort-Ce. - Fone: 235.2643

SEDE ADMINISTRATIVA - Localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce. CGC Nº 01.669.404/0001-35

REGISTRADA NO 3º RPJ DE FORTALEZA-CE SOB O Nº 132274

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - (1996 e 1997).

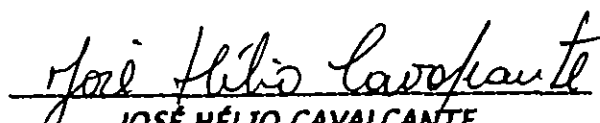
A Associação da Comunidade de Araçá-Município de Umirim-Ce., foi fundada em 13/09/96. Teve várias reuniões, assembléia geral e extraordinária para decidir assuntos relativos ao estatuto e sobre os projetos relativos ao desenvolvimento desta comunidade para que tenhamos melhor qualidade de vida, com saúde, educação, habitação, segurança, e outros aspectos da vida desta população carente.

Houve reunião para modificar o estatuto sobre a razão social da entidade Uruburetama para Umirim-Ce., e em seguida outra mudança sobre presidente e tesoureiro, para que somente eles possam movimentar contas bancárias. Outras reuniões para decidir discutir e aprovar os projetos relativos as necessidades desta comunidade rural bastante carente, abaixo relacionados:

1. A construção de uma Igreja (Imaculada Conceição);
2. Uma pracinha com televisor;
3. Calçamento ligando o senhor Julinho a Maria do Socorro;
4. Calçamento ligando São Joaquim até a pista de Uruburetama;
5. Transporte para a comunidade;
6. Um cemitério público;
7. Construção de um posto de saúde;
8. Campo de futebol;
9. Construção da sede administrativa;
10. Abrir estrada com calçamento da dona Venéria até o senhor Julinho;
11. Posto correio e telégrafos;
12. Uma creche comunitária;
13. Sistema de abastecimento de água comunitária, perfuração/instalação de poços tubulares com chafariz e lavanderia com desalizador;
14. Duas linhas telefônicas comuns;
15. Instalação de água da cagece na residências;
16. Construção de salão comunitário;
17. Elucidar o projeto São José eletrificação, (já solucionado).
18. Bueiros em vários locais, foi posto em votação e em seguida aprovado por todos os presentes, foi dado entrada nos projetos, segundo as suas secretarias e estamos acompanhando e aguardando os resultados dos mesmo.

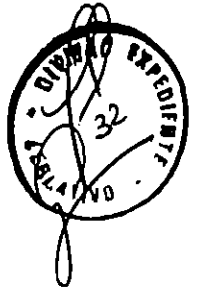
Nada mais a relacionar, desde já agradecemos.

Araçá, 01 de junho de 1998.


JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE.
PRESIDENTE.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE UMIRIM



Prefeitura Municipal de Umirim

ADM.  UMIRIM UNIDO PELO POVO

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins, que a Associação da Comunidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., CGC nº 01.669.404/0001-35, tendo sua mesa diretora composta por seus membros abaixo relacionados: Presidente - José Hélio Cavalcante

Vice - Presidente - M^a Ilca Pereira dos Santos

Primeira Secretária - M^a do Carmo Pereira dos Santos

Segundo Secretário - José Pereira dos Santos

Primeiro Tesoureiro - João Jaime Pereira dos Santos

Segundo Tesoureiro - José Edmar Pereira dos Santos

1º Conselheiro efetivo - M^a Helena Chaves dos Santos

2º Conselheiro efetivo - M^a Elenir Verçosa Chaves

3º Conselheiro efetivo - Antonia Pereira Duarte Caxiado.

Suplentes - Ivonice Araújo de Souza

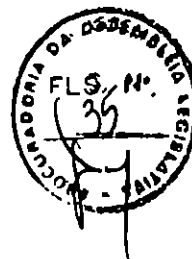
Kátia Suely Araújo de Souza

Rejane Araújo de Souza.

Nada temos que desabone a idoneidade moral de cada membro desta conceituada diretoria.

Umirim-Ce., - 29 de maio de 1998.

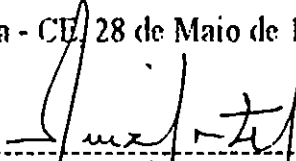
FCº. CARLOS UCHÔA SALES
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM



DECLARAÇÃO

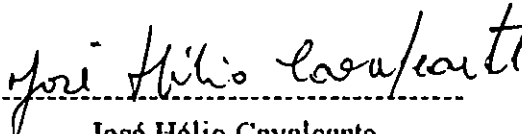
Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE**, inscrita no C.G.C.(MF) sob o nº 01.669.404/0001-35, não auferiu receita nem efetuou despesas da data da sua fundação(19.02.97) até a presente data.

Fortaleza - CE, 28 de Maio de 1998

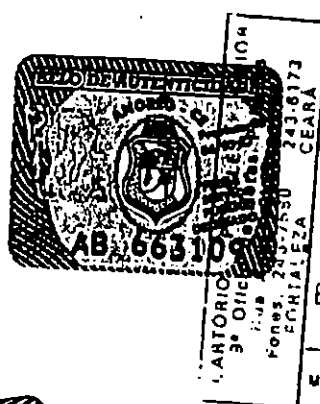

Luiz Ivan B. do Monte

CRC 4.542

CIC 041.609.163-68


José Hélio Cavalcante

Presidente



Cartório de Registro Civil do Estado do Ceará
3º Ofício
Fortaleza - CE
243.6173

Reconheço as(s) firma(s)

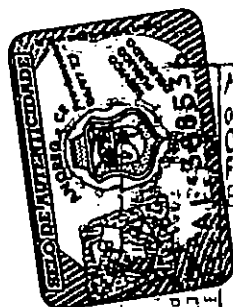

do Monte

28 MAI 1998

Em 1998, _____ da verdade



PÉRICLES CASTELO BRANCO JR. - Tabelião
M. DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituto
LIDUINA GOMES GOUVEIA - Esc. Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



A presente cópia fotostática contém o original exibido nestas notas públicas O referido da verdade. Dou fé
Fortaleza.

Em 1998, _____ da verdade

28 MAI 1998



PÉRICLES CASTELO BRANCO JR. - Tabelião
M. DE FÁTIMA LEITÃO CASTELO BRANCO - Substituto
LIDUINA GOMES GOUVEIA - Esc. Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

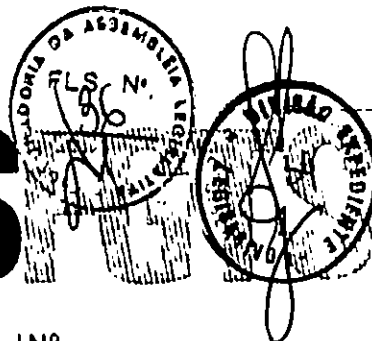
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTSFGTS



Nº do Protocolo	Válido até	Nº
CE.10472.98.253-06	13.11.98	2970095
NOME DA EMPRESA		
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICIPIO DE UMIRIM CEARÁ		
ENDEREÇO		
RUA PEDRO MELO, 753 CASA 55 - ANTONIO BEZERRA FORTALEZA-CE CEP: 60360220		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	GOMES DE MATOS	01.669.404/0001-35

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

FORTALEZA 13 de MAIO de 1998
Local

Antônio Ildemar Cunha Monteiro

Antônio Ildemar Cunha Monteiro
Gerente - Mat. 192885-0

Gerente

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

CND emitida por Sistema Corporativo Informatizado H/513037

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

SÉRIE H	Nº 513037
PCND Nº 02494/98 - 05.602.001	
CGC/CEI 01.669.404/0001-35	

DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ASS DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ MUNICIPIO DE UMIRIM CE	
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA PEDRO MELO, 753 CASA 55	
BARRIO OU DISTRITO ANTONIO BEZERRA	CEP 60360-220
MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)	
☐ Concessão de "Habite-se" e/ou Averbação do imóvel a seguir especificado:	
ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA M²	
☐ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.	
☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.	
☐ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRICULAS 01 E 03 DESTES DOCUMENTOS.	
OBSERVAÇÕES: PARA AVERBAÇÃO DE CND, PRECISA SER PREENCHIDA A QUADRICULA 04.	

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistiu débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.	
05.602.001 FORTALEZA-OESTE	FORTALEZA 08 de MAIO de 1998
CARIMBO DO EMITENTE	<i>Ana Lúcia Santiago Félix</i> ANASSINATURA/CARIMBO Ana Lúcia Santiago Félix

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

INSS

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the Democratic Republic of the Congo regarding the situation in the country.

Apresenta o Excelentíssimo Senhor Deputado Moésio Loiola, para emitir-se parecer acerca de sua Constitucionalidade, Projeto de Lei No. 61/98, que “ Considera de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá, em Umirim “.

Estabelece o Artigo 1o. do Projeto em tela, “ É considerada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá – ACAMUCE, entidade sem fins lucrativos com sede na localidade de Araçá, no Município de Umirim e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará “.

Visa o projeto em comento, conceder o Título de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá, em Umirim - ACAMUCE, que tem por finalidade, Reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas fundamentais, que lhe garantam uma melhor qualidade de vida, com saúde, educação, habitação, segurança pública e outros aspectos da vida da população carente; Proteger a educação das crianças carentes, órfãos, inválidos, idosos e gestantes.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Segundo o Nobre Parlamentar, a Associação da Comunidade de Araçá, localizada no município de Umirim-Ce, com Sede na localidade de Araçá, vem prestando relevantes serviços nas áreas de saúde, habitação, educação, segurança pública e em outros aspectos da vida da população daquele distrito e também de suas vizinhanças.

Tratando-se de uma área carente de recursos e necessitada de assistência, o trabalho da Associação tem sido de grande importância para a população local e é pelo que exponho que reivindico seja esta Associação considerada de utilidade pública. (grifamos)



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto em epígrafe, trata acerca da **Concessão de Título de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá, em Umirim**, e sobre o assunto a Lei Estadual No. 12.554, de 27 de Dezembro de 1995, disciplina a matéria em apreço, ou seja, dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nos. 10.044/76 e 10.616/81.

Reza o Artigo 1º., da supracitada Lei, " A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidades Públicas, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Artigo 2º., A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que....." .

Analizamos os documentos acostados a propositura, e consoante a Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, observamos que **não atende as exigências preconizadas no Artigo 2º., alíneas "d", parágrafos 2º. e 3º. da referida Lei**, pois, de acordo com os Artigos supra está faltando cumprir as seguintes exigências:

1 - Os relatórios circunstanciados dos serviços prestado pela entidade à coletividade, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesas, far-se-á mediante **notificação ou afixação em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada**, (Artigo 2º, alínea "d" e Parágrafo 2º.), o relatório apresentado fls. 33, por si só **não demonstra que foi publicado ou afixado...**, no entanto, foi apresentada uma Declaração fls.



32, assinada pelo Presidente da mencionada Associação, o Senhor José Hélio Cavalcante, o qual declara que, “o relatório de atividades e balanço Anual de 1996 e 1997, foram afixados em vários locais da comunidade a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta Associação não governamental”, ocorre, que a Declaração foi assinada somente pelo Presidente da Associação, quando deveria também ter sido assinada pelo Conselho Fiscal, com as respectivas firmas reconhecidas.

2 - Os atestados de idoneidade deverão ser fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco, os atestados de idoneidade apresentados foram fornecidos pelo Prefeito Municipal de Umirim, fls. 34. (Artigo 2o., parágrafo 3o.)

Do exposto, depreende-se que o projeto em epígrafe, não apresentou as provas necessárias para a concessão da utilidade pública exigidas no Artigo 2o., alínea “d”, parágrafos 2o. e 3o. da Lei em referência, pois, a concessão far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, comprovar mediante documentação as exigências contidas no supracitado Artigo.

CONCLUSÃO

Assim, determina o parágrafo 4o. do Artigo 2o. da mencionada Lei, que “na falta de qualquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo desta Casa. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.”

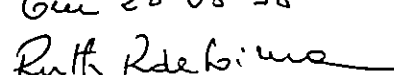
Em face do exposto, opinamos pelo **Parecer Contrário**, ao Projeto de Lei No. 61/98, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Moésio Loiola, por não atender as exigências preconizadas no Artigo 2o., alínea "d", parágrafos 2o. e 3o., da Lei 12.554 de 27 de Dezembro de 1995.

É o Parecer que submetemos à consideração superior.
Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado, em Fortaleza, 28 de agosto de 1998.

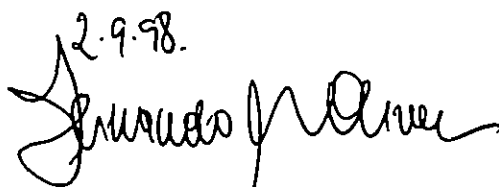


Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultora Técnico Jurídica

De acordo com o parecer. A consideração do Sr.
Procurador.

Em 28.08.98

Ruth Rodrigues de Lima
Diretora da Consultoria Técnico-Jurídica

Aprovo o parecer às fls. 38/41.
Remeto à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

2.9.98.


DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE.



SEDE SOCIAL: R. Pedro Melo, Nº 753 - casa 55 - Anl. Bezerra - Cep: 60360-220 - Fort.Ce. - Fone: 235.2611
SEDE ADMINISTRATIVA - Localidade de Araçá, Município de Umirim Ce. CGC Nº 01.669.404/0001-35
REGISTRADA NO 3º RPJ DE FORTALEZA-CE SOB O Nº 132274

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - (1996 e 1997).

A Associação da Comunidade de Araçá-Município de Umirim-Ce., foi fundada em 13/09/96. Teve várias reuniões, assembléia geral e extraordinária para decidir assuntos relativos ao estatuto e sobre os projetos relativos ao desenvolvimento desta comunidade para que tenhamos melhor qualidade de vida, com saúde, educação, habitação, segurança, e outros aspectos da vida desta população carente.

Houve reunião para modificar o estatuto sobre a razão social da entidade Uruburetama para Umirim-Ce., e em seguida outra mudança sobre presidente e tesoureiro, para que somente eles possam movimentar contas bancárias. Outras reuniões para decidir discutir e aprovar os projetos relativos as necessidades desta comunidade rural bastante carente, abaixo relacionados:

1. A construção de uma Igreja (Imaculada Conceição);
2. Uma pracinha com televisor;
3. Calçamento ligando o senhor Julinho a Maria do Socorro;
4. Calçamento ligando São Joaquim até a pista de Uruburetama;
5. Transporte para a comunidade;
6. Um cemitério público;
7. Construção de um posto de saúde;
8. Campo de futebol;
9. Construção da sede administrativa;
10. Abrir estrada com calçamento da dona Venéria até o senhor Julinho;
11. Posto correio e telégrafos;
12. Uma creche comunitária;
13. Sistema de abastecimento de água comunitária, perfuração/instalação de poços tubulares com chafariz e lavanderia com desalizador;
14. Duas linhas telefônicas comuns;
15. Instalação de água da cagece na residências;
16. Construção de salão comunitário;
17. Elucidar o projeto São José eletrificação, (já solucionado).
18. Bueiros em vários locais, foi posto em votação e em seguida aprovado por todos os presentes, foi dado entrada nos projetos, segundo as suas secretarias e estamos acompanhando e aguardando os resultados dos mesmos.

Nada mais a relacionar, desde já agradecemos.

Araçá, 01 de junho de 1998.

CONSELHO FISCAL:

1ª CONSELHEIRA EFETIVA:

MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS:

2ª CONSELHEIRA EFETIVA:

MARIA ELENIR VERGOSA CHAVES:

3ª CONSELHEIRA EFETIVA:

ANTONIA PEREIRA DUARTE CAXIADO:

José Hélio Cavalcante
JOSÉ HÉLIO CAVALCANTE,
PRESIDENTE.

AV. Mister Hull, 4965 / (085) 235-3301
Reconheço a firma de José Hélio Cavalcante, Antônio Pereira Duarte Caxiado, Dou fé, Antônio Bezerra, Fortaleza, Quarta-Feira, 23/09/98, 16:24
Benedito de Alencar Araripe Júnior
Titular:

Maria Nilza Ximenes de Oliveira
Carmen Lúcia de Sousa Gomes
Benedito de Alencar Araripe Júnior
Escriturantes:

NOTA: 0059041AC-53 R\$ 3,00 - VÁLIDO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA - URUBURETAMA CEARÁ BRASIL

DIOCESE DE ITAPIPOCA

CGC- 07.440.969/0008-07

Rua Farmacêutico José Rodrigues, N° 1109 - Centro - Uruburetama-CE

CEP 62 650-000

Telefax 095.353.1226

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação da Comunidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., CGC nº 01.669.404/0001-35, tendo sua mesa diretora composta por seus membros abaixo relacionados: Presidente - José Hélio Cavalcante

Vice - Presidente - M^a Ilca Pereira dos Santos

Primeira Secretária - M^a do Carmo Pereira dos Santos

Segundo Secretário - José Pereira dos Santos

Primeiro Tesoureiro - João Jaime Pereira dos Santos

Segundo Tesoureiro - José Edmar Pereira dos Santos

1º Conselheiro efetivo - M^a Helena Chaves dos Santos

2º Conselheiro efetivo - M^a Elenir Verçosa Chaves

3º Conselheiro efetivo - Antonia Pereira Duarte Caxiado.

Suplentes - Ivonice Araújo de Souza

Kátia Suely Araújo de Souza

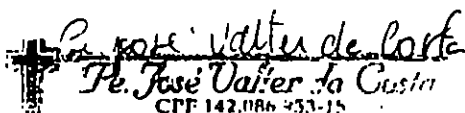
Rejane Araújo de Souza.

Nada temos que desabone a idoneidade moral de cada membro desta conceituada diretoria.



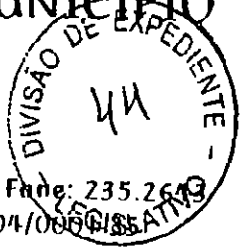
Uruburetama, 25 de Setembro de 1998




Pe. José Valtier da Costa
CPF 142.086.433-15

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ - MUNICÍPIO DE UMIRIM - CE. ACAMUCE.

SEDE SOCIAL: R. Pedro Melo, Nº 753 - casa 55 - Ant. Bezerra - Cep: 60360-220 - Fort-Ce. - Fone: 235.2649
SEDE ADMINISTRATIVA - Localidade de Araçá, Município de Umirim-Ce. CGC Nº 01.669.404/0006-88
REGISTRADA NO 3º RPJ DE FORTALEZA-CE SOB O Nº 132274



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - (1996 e 1997).

A Associação da Comunidade de Araçá-Município de Umirim-Ce., foi fundada em 13/09/96. Teve várias reuniões, assembléia geral e extraordinária para decidir assuntos relativos ao estatuto e sobre os projetos relativos ao desenvolvimento desta comunidade para que tenhamos melhor qualidade de vida, com saúde, educação, habitação, segurança, e outros aspectos da vida desta população carente.

Houve reunião para modificar o estatuto sobre a razão social da entidade Uruburetama para Umirim-Ce., e em seguida outra mudança sobre presidente e tesoureiro, para que somente eles possam movimentar contas bancárias. Outras reuniões para decidir discutir e aprovar os projetos relativos as necessidades desta comunidade rural bastante carente, abaixo relacionados:

1. A construção de uma Igreja (Imaculada Conceição);
2. Uma pracinha com televisor;
3. Calçamento ligando o senhor Julinho a Maria do Socorro;
4. Calçamento ligando São Joaquim até a pista de Uruburetama;
5. Transporte para a comunidade;
6. Um cemitério público;
7. Construção de um posto de saúde;
8. Campo de futebol;
9. Construção da sede administrativa;
10. Abrir estrada com calçamento da dona Venéria até o senhor Julinho;
11. Posto correio e telégrafos;
12. Uma creche comunitária;
13. Sistema de abastecimento de água comunitária, perfuração/instalação de poços tubulares com chafariz e lavanderia com desalizador;
14. Duas linhas telefônicas comuns;
15. Instalação de água da cagece na residências;
16. Construção de salão comunitário;
17. Elucidar o projeto São José eletrificação, (já solucionado).
18. Bueiros em vários locais, foi posto em votação e em seguida aprovado por todos os presentes, foi dado entrada nos projetos, segundo as suas secretarias e estamos acompanhando e aguardando os resultados dos mesmo.

Nada mais a relacionar, desde já agradecemos.

Araçá, 01 de junho de 1998.

CONSELHO FISCAL:

1ª CONSELHEIRA EFETIVA:

MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS:

2ª CONSELHEIRA EFETIVA:

MARIA ELENIR VERGOSA CHAVES:

3ª CONSELHEIRA EFETIVA:

ANTONIA PEREIRA DUARTE CAXIADO:

João Helio Cavalcante
JOSE HÉLIO CAVALCANTE.
PRESIDENTE.

Cartório Alencar Araripe
AV. Mister Hull, 4965/(085)235-3301
Reconheço a firma de José Helio Cavalcante, Antonio Pereira Duarte Caxiado, Dou fé. Antônio Bezerra, Fortaleza, Quarta-Feira, 23/09/98, 16:24
Beltrame de Alencar Araripe Júnior
Titular
Maria Nilza Ximenes de Oliveira
Carmen Lúcia de Sousa Gomes
Sônia Maria Ramos Maranhães Araújo
Escritoras
Nº 00959041AC-55 R\$ 3,00 -- VÁLIDO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA - URUBURETAMA CEARÁ BRASIL

DIOCESE DE ITAPIPOCA

CGC- 07.440.969/0008-07

Rua Farmacêutico José Rodrigues, N°. 1109 - Centro - Uruburetama-CE.

CEP 62.650-000

Telefax 085.353.1226

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação da Comunidade de Araçá, Município de Umirim-Ce., CGC nº 01.669.404/0001-35, tendo sua mesa diretora composta por seus membros abaixo relacionados: Presidente - José Hélio Cavalcante

Vice - Presidente - M^a Ilca Pereira dos Santos

Primeira Secretária - M^a do Carmo Pereira dos Santos

Segundo Secretário - José Pereira dos Santos

Primeiro Tesoureiro - João Jaime Pereira dos Santos

Segundo Tesoureiro - José Edmar Pereira dos Santos

1º Conselheiro efetivo - M^a Helena Chaves dos Santos

2º Conselheiro efetivo - M^a Elenir Verçosa Chaves

3º Conselheiro efetivo - Antonia Pereira Duarte Caxiado.

Suplentes - Ivonice Araújo de Souza

Kátia Suely Araújo de Souza

Rejane Araújo de Souza.

Nada temos que desabone a idoneidade moral de cada membro desta conceituada diretoria.



Uruburetama, 25 de Setembro de 1998



Pe. José Valtér da Costa
Pe. José Valtér da Costa
CPF 142.086.353-15



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR O SR. DEPUTADO
Mário Fúlio
de Justiça, em 13 de outubro de 1998
Presidente

PARECER

Em defesa do projeto das
adipos.

W. L.

13/10/98

Com a apuração de pontos
faltantes, sendo de parecer
favorável.

W. L.

13/10/98

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 13 de outubro de 1998

W. L.
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 13 de outubro de 1998

W. L.
Presidente

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL

Em 5 de Outubro de 1998

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE O PARECER

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL

Em 20 de Outubro de 1998

[Signature]
1.º SECRETÁRIO

APROVADO O PARECER

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ENCAMINHE-SE A MESA DIRETORA

[Signature]

[Signature]

APPROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 61/98
Em 21 de outubro de 1998

1º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá, em Umirim, na forma que indica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá - ACAMUCE, entidade civil sem fins lucrativos com sede na localidade de Araçá, no município de Umirim e foro em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 1998.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publique-se
como Lei
Em 10 / 11 / 98

LEI Nº 12.859, de 10.11.98



AUTÓGRAFO NÚMERO SETENTA E DOIS

Considera de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá, em Umirim, na forma que indica.

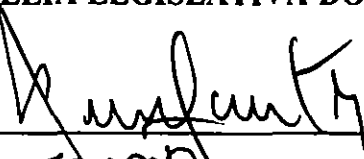
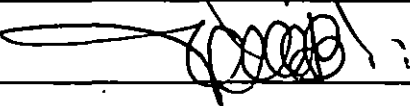
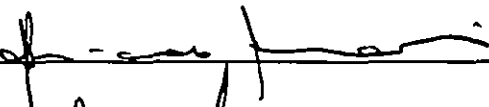
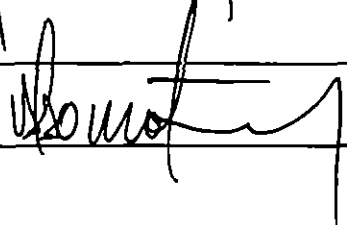
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade de Araçá - ACAMUCE, entidade civil sem fins lucrativos com sede na localidade de Araçá, no município de Umirim e foro em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 1998.

DEP. LUIZ PONTES
PRESIDENTE
DEP. TEODORICO MENEZES
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. WELINGTON LANDIM
1º SECRETÁRIO
DEP. RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO
3º SECRETÁRIO
DEP. VALDOMIRO TÁVORA
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRÁFO
DE LEI Nº. 72 DE 22 / 10 / 98

Quaracian

LEI Nº. 12859 DE 10 / 11 / 98

PUBLICADA EM 13 / 11 / 98

Quaracian

ARQUIVO SF

DIV EXP RELATIVO

M 2 / 2 / 99

Quaracian